
ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO/RETORNO NO PLANO GEAPSaúde II.

TITULARES/DEPENDENTES E GRUPO FAMILIAR

- Preencher o Termo de Adesão incluindo todos os dados requeridos com as respectivas informações, observando todos os dizeres constantes no formulário para ciência e aplicação.

- Encaminhar o formulário assinado ao departamento pessoal de sua Patrocinadora, juntamente com a documentação necessária (observar documentação exigida). O termo autorizado será enviado à GEAP diretamente pelo órgão. No caso de inscrição de Grupo Familiar, não será necessário o encaminhamento à Patrocinadora, devendo a documentação ser entregue na GEAP ou enviada pelos Correios.

- Se a quantidade de dependentes ultrapassar os campos existentes no formulário, não preencher os relativos aos Grupo Familiar, tire uma cópia frente e verso do termo e devolva todas as vias ao seu órgão, conforme orientação anterior.

- O Termo de Adesão autorizado será enviado à GEAP pelo órgão. No caso de inscrição de Grupo Familiar, não será necessário o encaminhamento à Patrocinadora, devendo a documentação ser entregue à GEAP.

- As inscrições dos Titulares e Dependentes serão realizadas nas datas estabelecidas em convênio de adesão firmado com o órgão, sendo a referida data considerada para fins de início de cobertura assistencial e a contagem dos períodos de carência.

- Os Retornos dos Titulares e Dependentes serão efetivados no dia em que for dada entrada na documentação junto à GEAP.

- Os Participantes e Dependentes têm o prazo de 60 dias a contar da data do cancelamento para retornar na opção de REGULARIZAÇÃO, após este prazo o retorno será permitido apenas como REINGRESSO.

- **REGULARIZAÇÃO**

O Beneficiário retorna ao Plano na mesma condição em que se encontrava até a ocorrência do cancelamento, desde que: retorne no prazo máximo de 60 dias do cancelamento; quite as contribuições e participações mensais à vista, bem como as prestações do parcelamento de débitos em atraso e os per capita vencidos; não se configurando valores pendentes para pagamento até a data do retorno. Neste caso deverão ser obtidas junto à Patrocinadora as autorizações para o retorno, e ainda para a cobrança retroativa dos per capita.

- **REINGRESSO**

Os Participantes, Dependentes e Grupo Familiar que reingressarem ao plano GEAP cumprirão as seguintes carências:

- I. para urgências e emergências: 24 horas;
- II. para partos a termo: 300 (trezentos) dias;
- III. para as demais coberturas: 90 (noventa) dias.